

termos das disposições conjuntas dos números 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio Miguel Ângelo Roberto dos Santos Jorge, licenciado em Biologia, para o cargo de Adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro, inclusive.

A remuneração é fixada nos termos do art.º 4.º, n.º 1 da Portaria 948/2001, de 3 de Agosto.

Divulgue-se para cumprimento.

Setúbal, 27 de Novembro de 2009. — O Governador Civil do Distrito de Setúbal, *Manuel Malheiros*.

202773232

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1041/2010

Por despacho de 05-01-2010 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Mário Luís Magalhães Pedro, Técnico Superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do SEF, dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de Chefe do Departamento de Operações do SEF, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Lisboa, 11 de Janeiro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

202778077

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1042/2010

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Ministério Público (aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, e alterado pelas Leis n.º 2/90, de 20 de Janeiro, 23/92, de 20 de Agosto, 33-A/96, de 26 de Agosto, 60/98, de 27 de Agosto, 42/2005, de 29 de Agosto, 67/2007, de 31 de Dezembro, e 52/2008, de 28 de Agosto), designo a Prof.ª Doutora Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira e o Prof. Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva como membros do Conselho Superior do Ministério Público.

4 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

202776221

Direcção-Geral de Reinscrição Social

Despacho (extracto) n.º 1043/2010

Considerando a existência da Divisão de Gestão de Pessoal, criada pelo Despacho n.º 1/DGRS/2007, e enquadrada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral de Reinscrição Social;

Considerando as competências que no referido despacho lhe foram conferidas;

Considerando a criação de mais uma secção na referida subunidade orgânica, denominada de “secção de vencimentos”, pelo despacho 64/DGRS/2009;

Considerando a necessidade sentida de reorganizar a Direcção de Serviços de Recursos Humanos e, por consequência, a respectiva subunidade orgânica “Divisão de Gestão de Pessoal”;

Revogo o meu Despacho n.º 1/DGRS/2007, na parte relativa à Divisão de Gestão de Pessoal, e atribuo à Divisão de Gestão de Pessoal as seguintes competências, adaptadas à nova reorganização da estrutura nuclear “Direcção de Serviços de Recursos Humanos”:

1 — Preparação e Elaboração do Plano de Formação anual da Direcção-Geral de Reinscrição Social;

2 — Preparação e Elaboração do Balanço Social da Direcção-Geral de Reinscrição Social;

3 — Preparação e Elaboração de candidaturas a co-financiamento comunitário de projectos formativos da Direcção-Geral de Reinscrição Social;

4 — Preparação e Elaboração dos mapas de pessoal anuais, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e preparação das despesas com pessoal a prever no Orçamento;

5 — Coordenar e validar todos os actos relativos à gestão dos processos de assiduidade, aposentação, mobilidades gerais e especiais, processamento de vencimentos e outros abonos, pagamento de despesas relativas ao subsistema de saúde geral da ADSE;

6 — Coordenar a gestão dos processos individuais dos trabalhadores da Direcção-Geral de Reinscrição Social e implementar medidas de modernização administrativa no âmbito dessa gestão;

7 — Implementar e coordenar todo o processo relativo à aplicação do SIADAP 2 e 3 da Direcção-Geral de Reinscrição Social, cumprindo as determinações da Directora-Geral e do Conselho Coordenador de Avaliação.

Na dependência da Divisão de Gestão de Pessoal ficam as secções de Pessoal, Vencimentos e Apoio Geral da DSRH.

Data: 11 de Janeiro de 2010. — Nome: *Leonor Furtado*. Cargo: Directora-Geral.

202781381

Despacho (extracto) n.º 1044/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64.ªA/2008, de 31 de Dezembro, e artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, Mestre Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, as seguintes competências, revogando, por este intermédio, o despacho de subdelegação de competências n.º 20276/2009, publicado no *Diário da República* em 8 de Setembro:

a) Elaborar, para aprovação superior, Plano de formação específica de Reinscrição Profissional, previsto para efeitos do disposto no artigo 39.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

b) Elaborar, para aprovação superior, o Plano de Formação para o ano seguinte da DGRS, nos termos do Regulamento da Formação da Direcção-Geral de Reinscrição Social;

c) Elaborar, para aprovação superior, o Balanço Social da DGRS;

d) Executar os projectos formativos aprovados superiormente para os recursos humanos da DGRS;

e) Preparar os procedimentos instrutórios para autorização dos pedidos de frequência em acções de formação externas;

f) Propor a sujeição a co-financiamento comunitário de projectos formativos da DGRS, ao POPH, em qualquer uma das suas medidas e eixos prioritários;

g) Instruir todos os processos relativos à aposentação dos trabalhadores da DGRS, para minha decisão;

h) Instruir todos os processos relativos à assiduidade dos trabalhadores da DGRS, para superior validação;

i) Instruir todos os pedidos de mobilidade, especial e interna, para superior decisão;

j) Dirigir e validar todos os procedimentos referentes ao processamento electrónico de vencimentos e demais abonos, bem como referentes ao processamento manual de vencimentos e demais abonos;

k) Elaborar as propostas dos mapas de pessoal previstos nos artigos 5.º e 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

l) Dirigir e validar todos os procedimentos referentes aos processos dos trabalhadores da DGRS relativos aos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e da ADSE;

m) Praticar todos os actos instrumentais necessários à correcta implementação e gestão do SIADAP 2 e 3 da DGRS;

n) Proceder à implementação de medidas de simplificação e modernização administrativa no âmbito dos processos sobre os quais incide a presente subdelegação de competências;

o) Dirigir e proceder à implementação de medidas de simplificação e modernização na gestão e registo do expediente geral da Direcção-Geral de Reinscrição Social;

p) Assinar correspondência ou expediente respeitante à transmissão de orientações superiormente sancionadas ou respeitante a pedidos de informação ou documentos sobre a instrução de processos objecto desta subdelegação de competências.

2 — Na dependência directa da Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal ficam as secções de Pessoal, Vencimentos e Apoio Geral da DSRH.

Data: 11 de Janeiro de 2010. — Nome: *Eliana Pinto*. Cargo: Directora de Serviços de Recursos Humanos.

202781292